



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*  
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

Domingos Martins, 19 de Janeiro de 2023.

**MENSAGEM Nº 002/2023**

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor  
Abel Fernando Kiefer  
Presidente da Câmara Municipal  
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

É com grata satisfação que remetemos à apreciação desta egrégia Casa Legislativa, requerendo análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que dispõe a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Domingos Martins, pelas razões que ora expomos.

Ao iniciarmos o processo de reforma administrativa, foi contratada empresa para realização dos serviços de reformulação de 3 (três) leis Municipais:

- 1 – Estatuto dos Servidores Municipais
- 2 – Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores
- 3 – Estrutura Administrativa da Prefeitura

Quanto ao Estatuto dos Servidores Municipais e Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores já foram sancionados, respectivamente, através da Lei Complementar 056/2022 e Lei Municipal nº 3055/2022. Na ocasião, optamos por implantar inicialmente o novo Plano de Cargos e Vencimentos, para, posteriormente, encaminhar o Projeto de Lei da Estrutura Administrativa, o que efetivamos neste



## Prefeitura Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

momento, com a intenção de implantação a partir de fevereiro/2023, finalizando, assim, o processo de reforma administrativa.

A atual estrutura foi implantada através da Lei Municipal nº 1935/2007, e já sofreu várias modificações. Assim, este Projeto tem por finalidade a compilação e atualização da lei, com os ajustes necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais, ao atendimento às legislações específicas e às novas demandas dos serviços municipais.

Uma das alterações refere-se à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerada a Secretaria de maior vulto da Prefeitura e que comporta mais da metade dos servidores. A proposta é a divisão desta Secretaria em Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, possibilitando a melhoria dos serviços na área da Educação, além da implementação de nova estruturação e investimento no esporte e lazer do Município.

Outra modificação refere-se à extinção das Gerências Distritais, com a criação de Gerências Regionais, distribuídas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Interior e Transporte, pois verificou-se que a distribuição por Distritos não é a mais eficaz. Busca-se, desta forma, uma nova perspectiva de redistribuição do trabalho de acordo com as características e proximidades das localidades. A intenção é regionalizar o atendimento relacionado aos serviços urbanos e às estradas do interior, através das Gerências Regionais de Serviços Urbanos e das Gerências Regionais de Atenção ao Interior, diretamente subordinadas às Secretarias responsáveis por estes serviços, possibilitando o fortalecimento destes serviços em todo o Município.

Verifica-se ainda o remanejamento da Ouvidoria Municipal, que passará a pertencer ao quadro da Controladoria Interna, por ser um órgão de controle e participação social, desvinculando da Secretaria Municipal de Governo.

Na estrutura das Secretarias Municipais ocorreram pequenas modificações, algumas somente de redistribuição das gerências e coordenações para melhor efetividade no atendimento às demandas.

Informamos ainda que, conforme determina a legislação, foi realizado o estudo de impacto orçamentário-financeiro, bem como o impacto nas despesas com gastos de pessoal em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. Conforme Relatório e Declaração de adequação às Metas Fiscais, em anexo, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda, a reformulação da estrutura administrativa não comprometerá diretamente as metas de resultados fiscais .



*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*  
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) – [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, no anseio de que seja a presente proposição aprovada, renovando a Vossa Excelência e nobres Edis os meus protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

WANZETE KRUGER